



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.066, de 06 de março de 1974.

Denomina logradouro público desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "Praça SEVERINO MARTINS DE MEDEIROS" o largo da Estação Ferroviária, outrossim, o trecho da antiga Rua do Sol, compreendido entre a esquina denominada "Frente Certo" e a antiga esquina da Relma.

Art.2º - O Artigo anterior da presente Lei visa homenagear o Exmº Sr. Prefeito do Município, na pessoa do seu extinto pai de saudosa memória, igualmente estimulando a arrojada administração municipal, por ocasião do seu primeiro aniversário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 06 de março de 1974.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal ~~de Fátima~~ de Fátima - Prefeito Constitucional de Patos-PB.